

LEI COMPLEMENTAR Nº 514, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o “caput” do artigo 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de junho de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento no valor de R\$ 19.366.422,50 (dezenove milhões trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) junto a Caixa Econômica Federal para execução de empreendimentos integrantes do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte, e dá outras providências.”.

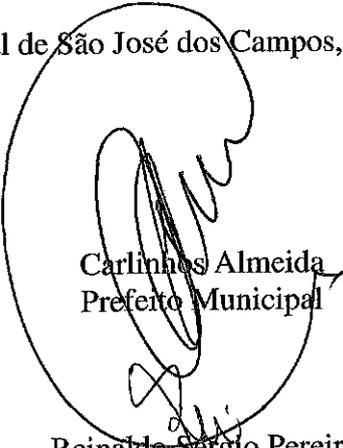
**O Prefeito Municipal de São José dos Campos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O “caput” do artigo 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas e parcelas de quotas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios e Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º desta Lei Complementar.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de agosto de 2013.

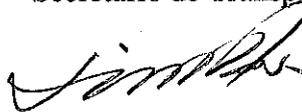
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

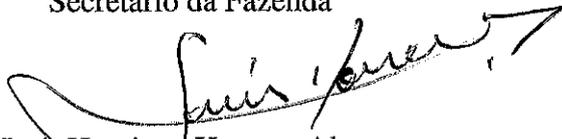
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Wagner Ocimar Balieiro  
Secretário de Transportes



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 41/13, de autoria do Poder Executivo)

